



INDICAÇÃO Nº: 456 /2025.

ASSUNTO: Adequação da Casa da Mulher para as pessoas com mobilidade reduzida.

REQUERENTES: Vereadoras Nubia Ramos Rodrigues e Dalva Charles de Mello.

As Vereadoras Nubia e Dalva que estas subscrevem, nos termos regimentais, vem, respeitosamente, INDICAR ao Prefeito Municipal, a necessidade de adequação a Nova Casa da Mulher para receber as pessoas com mobilidade reduzida.

Dessa maneira, pessoas com mobilidade reduzida, são pessoas que, por qualquer motivo, tem dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora e da percepção. Aplica-se às pessoas com idade igual ou superior a 65 anos, gestantes, obesos e pessoas com criança de colo.

Acessibilidade é a construção de possibilidades e condições para que a pessoa com mobilidade reduzida possa, com autonomia e segurança, participar da vida econômica, social e cultural em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. E isso implica eliminação de todas as barreiras.

Pelo exposto, na forma dos artigos 107 e 126 do Regimento Interno, solicitamos o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sumidouro, da presente **INDICAÇÃO que solicita, com urgência, a adequação da Nova Casa da Mulher para receber dignamente também as pessoas com mobilidade reduzida de nosso município.**

Sumidouro, 07 de julho de 2025.

Nubia Ramos Rodrigues

Nubia Ramos Rodrigues  
Vereadora

Dalva Charles de Mello

Dalva Charles de Mello  
vereadora

0917 09/07/2025 09:04:04 - C A M A R A M U N I C I P A L D E S U M I D O U R O 0917 09/07/2025 09:04:04 - C A M A R A M U N I C I P A L D E S U M I D O U R O